



Lei nº 2608, de 29 de setembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar o Lions Clube de Serafina Corrêa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar, com a importância de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), o Lions Clube de Serafina Corrêa que juntamente com o Hospital de Olhos de Passo Fundo estará disponibilizando à população serafinense Testes de Visão, Testes de Pressão Ocular e Exames de Diabetes nos dias 02 e 03 de outubro de 2009.

Parágrafo Único. O subsídio de que trata o *caput*, tem o objetivo de custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais que realizarão os exames.

Art. 2º. A entidade beneficiada com o subsídio deverá apresentar a prestação de contas até 60 (sessenta) dias, após o recebimento do recurso.

Art. 3º. As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0208.2212 Subvenção à entidade filantrópica

33.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de setembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____